



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 227/2022**

AUTORIZA O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO SABER INSTITUTO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, 345, PLANALTO BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR RENATA OLIVEIRA FELIX – CNPJ 24.330.772/0001-50.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 152/2022, exarado no Processo n° 0030866-5/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Saber Instituto Educacional, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Renata Oliveira Felix – CNPJ 24.330.772/0001-50.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos nessa escola até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 2 de junho de 2022.